

**MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARA  
IPIXUNA DO PARÁ-PA**

**ATA DE SESSÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-00018**  
Processo Administrativo Nº 00008.20250930/0003-84  
Tipo: AQUISIÇÃO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CAROLINE DINIZ DA SILVA  
Data de Publicação: 23/10/2025 11:30:00

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

|                                                                                                                                                                                                     |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06/11/2025 22:09:06                                                                                                                                                                                 | <b>CADASTRO DE PROPOSTA</b> | AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 06/11/2025 23:09:46                                                                                                                                                                                 | <b>CADASTRO DE PROPOSTA</b> | SUORTE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 07/11/2025 14:18:49                                                                                                                                                                                 | <b>MENSAGEM</b>             | AGENTE DE CONTRATAÇÃO<br>BOA TARDE, SEJAM TODOS BEM VINDOS, ESTAMOS INICIANDO O PRESENTE CERTAME                                                                                                                                                                                                                            |
| 07/11/2025 14:19:27                                                                                                                                                                                 | <b>MENSAGEM</b>             | AGENTE DE CONTRATAÇÃO<br>ESTA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS INFORMA AOS INTERESSADOS QUE O PRESENTE CERTAME TERÁ SUAS FASES INVERTIDAS CONFORME PREVÊ OS ITENS: 5.1, 5.1.1, 5.1.2 C/C A,B,C), E 5.2 DO EDITAL, BEM COMO, § 1º DO ART. 17 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, vejamos; |
| 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação precederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, em conformidade com <b>§ 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21.</b> |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

**Obs:** A presente contratação, na qual a qualificação do contratado deverá ser determinante para a boa execução do objeto, a estratégia de seleção em que a habilitação antecede a seleção das propostas será mais eficiente, e certamente calibrará e qualificará melhor a disputa entre os licitantes, proporcionando um resultado ótimo para Administração.

5.1.1. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no **PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DISCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

5.1.2. A administração espera poder avaliar o acervo técnico dentro das exigências do **PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DISCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO** e assim quantificar as empresas que puderam ofertar os lances no certame. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, nos termos utilizados a faculdade do art. 17, §1º da Lei 14.133/21;

**a).** Considerando o Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 que permite a inversão das fases, desde que justificada no processo licitatório e os princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021) que fundamentam a opção pela inversão sempre que houver benefícios administrativos ressalta-se que o sistema de inversão de fases adotado nesse processo traz a condição eficiente e necessária de disputa para apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de composição de custos definidos pela legislação trabalhista, tributária e previdenciária. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

**b).** Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior

**MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARA  
IPIXUNA DO PARÁ-PA**

qualidade, ou seja, afastando eventuais “aventureiros” que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços. A escolha de fornecedores qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder executivo, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do fornecimento.

c). Não se ignoram as preocupações e ressalvas feitas por grandes doutrinadores do direito administrativo brasileiro acerca do tema, sobretudo quanto à possibilidade de influência da vantajosidade da proposta vencedora, das participações de fachada e de fraudes, como alerta Marçal Justen Filho em sua obra sobre a lei de licitações e contratações administrativas, vejamos;

"[...] o risco de participantes ditos "de fachada", que não dispõem de condições mínimas para executar o objeto e que se aventuram no certame para criar dificuldades ou atuar concertadamente com outros licitantes."

**JUSTEN FILHO**, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo. Thomson Reuters Brasil, 2021.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

No presente processo, especificamente na sua fase interna, foi fundamentado/motivado/mensurado na minuta de edital a previsão de inversão de fases prevista no **art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021**, devidamente aprovado pelo setor jurídico, conforme **PARECER JURIDICO – Dr. Augusto César de Souza Borges**, garantindo assim a transparência, a legalidade e a fundamentação adequada do procedimento, em consonância com o princípio da motivação previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021, no que se refere o **Acórdão nº 387/2024** do Tribunal de Contas da União (TCU) – **Plenário**;

Quanto ao ponto, que refer-se ao acórdão citado, vejamos;

Art. 1º Ao Tribunal de Contas da União, órgão de controle externo, compete, nos termos da Constituição Federal e na forma estabelecida nesta Lei:

[...]

XVII - decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de sua competência, na forma estabelecida no Regimento Interno.

[...]

§ 2º A resposta à consulta a que se refere o inciso XVII deste artigo tem caráter normativo e constitui prejulgamento da tese, mas não do fato ou caso concreto. (LEI N 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992)

Diante disso, restam-se superada tais questões e passa-se a abertura e sequencia do processo em conformidades com as fases prevista em edital e legislação vigente e atinente a matéria.

**07/11/2025 14:19:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Lembrando que, o presente certame foi publicado em: **DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - JORNAL DA AMAZÔNIA, PORTAL DA TRANSPARENCIA, PORTAL DOS JURISDICIONADOS TCM/PA, PNCP E NESTA PLATAFORMA. Período pelo qual o EDITAL E SEUS ANEXOS FICARAM A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS DENTRO DO PRAZO LEGAL, RESSALTAMOS QUE NÃO HOUE IMPUGNAÇÕES DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, SÓ RESTA SEGUIR O PREVISTO NO EDITAL.**

**07/11/2025 14:20:38 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**ANALISANDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONFORME PREVISTO EM EDITAL**

**07/11/2025 15:02:18 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Esta agente de contratação e equipe de apoio, informa aos interessados que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes, constatou-se mais uma vez que a empresa A F COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não apresentou DOCUMENTOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, BEM COMO, NÃO APRESENTOU SUA PROPOSTA, ato esse, que vem se repetindo em vários certames realizados por este Município de Ipixuna do Pará.

**07/11/2025 15:05:39 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Após análise dos documentos apresentados pela empresa SUPORTE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, restou constatado que a mesma estar habilitada por ter apresentado todos os requisitos previsto no edital, bem com, o previsto no Art. 62 c/c 70 da Lei 14.133/21. Ou seja, apresentou: 6. DA GARANTIA DA PROPOSTA, 10.1. Prova de HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei Federal 14.133/2021), 10.2. Prova de REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA, (Art. 68 da Lei Federal 14.133/2021).

**07/11/2025 15:07:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Bem como, 10.4. Prova de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA, (Item 10.4 c/c 4. a,1.c,d,e) do edital e Art. 69 da Lei Federal 14.133/2021), 10.7. Prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, (Art. 67 da Lei Federal 14.133/2021) e Declarações, conforme prevê os ditames do edital., estando apta para seguir para as fases seguintes.

**07/11/2025 15:08:54 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Gerado em: 11/11/2025 14:13:30

**MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARA  
IPIXUNA DO PARÁ-PA**

ESTA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, INFORMA QUE INICIARÁ A FASE DE LANCES, FIQUEM ATENTOS.

**07/11/2025 15:14:04 MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
COMUNICAMOS QUE NÃO SERÁ ACEITO VALOR CHEIO, FAVOR EFETUAR LANCE.

**07/11/2025 15:29:34 MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Esta agente de contratação e equipe de apoio, após fase de negociação onde a empresa SUPORTE SISTEMAS DE ILUMINACAO PUBLICA, afetou um novo lance aceitando a negociação.

**07/11/2025 15:31:37 MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
INFORMAMOS QUE SERÁ ABERTO O PRAZO LEGAL DE 2(DUAS) HORAS PARA INCLUSÃO DE: CARTA PROPOSTA - ATUALIZADA, PROPOSTA READEQUADA - DEVIDAMENTE ATUALIZADA E COM SEUS CALCULOS UNITARIOS DEVIDAMENTE CORRETOS.

**07/11/2025 15:32:21 MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
RESSALTAMOS QUE, A PROPOSTA READEQUADA DEVERÁ SER APRESENTADA EM PDF E EDITALVEL.

**07/11/2025 15:34:01 MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

**07/11/2025 15:34:13 MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 07/11/2025 17:44:12  
O participante SUPORTE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA adicionou o arquivo bccb626c868f4005aa7d018483695d28.zip aos documentos complementares.

**07/11/2025 17:30:59 MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Considerando que, a empresa SUPORTE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, apresentou CARTA PROPOSTA E SUA PROPOSTA READEQUADA, informamos que a mesma será encaminhada para análise da equipe técnica, onde a mesma emitirá parecer de aprovação, que servirá para subsidiar a decisão desta comissão de contratação e consequentemente a decisão da autoridade competente.

**07/11/2025 17:32:18 MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
EM DECORRÊNCIA DO AVANÇO DO HORARIO O PRESENTE CERTAME SERÁ SUSPENSO COM RETORNO DIA 10/11/2025.

**10/11/2025 08:02:13 MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
BOM DIA, SEJAM TODOS BEM VINDOS, ESTAMOS REINICIANDO O PRESENTE CERTAME, NA DATA DE REABERTURA INFORMADA/AGENDADA E DENTRO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NORMAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA GARANTIA DA TRANSPARÊNCIA E A IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE OS LICITANTES.

**10/11/2025 14:01:48 MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
ESTA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMO SINAL DE BOA FÉ, INFORMA À EMPRESA SUPORTE QUE ABRIRÁ O PRAZO LEGAL PARA INCLUSÃO DE: PROPOSTA READEQUADA NO FORMATO DE PDF E EDITAVEL, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO.

**10/11/2025 14:02:25 MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 10/11/2025 16:07:25

**10/11/2025 14:20:21 MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
O participante SUPORTE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA adicionou o arquivo 480c44692b124ab3976b584d57fd8bc1.zip aos documentos complementares.

**10/11/2025 15:39:46 MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Considerando que, a empresa SUPORTE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, apresentou CARTA PROPOSTA E SUA PROPOSTA READEQUADA, informamos que a mesma será encaminhada para análise da equipe técnica, onde a mesma emitirá parecer de aprovação, que servirá para subsidiar a decisão desta comissão de contratação e consequentemente a decisão da autoridade competente.

**10/11/2025 17:29:12 MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
EM DECORRÊNCIA DO AVANÇO DO HORARIO O PRESENTE CERTAME SERÁ SUSPENSO COM RETORNO DIA 11/11/2025.

**11/11/2025 08:01:19 MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
BOM DIA, SEJAM TODOS BEM VINDOS, ESTAMOS REINICIANDO O PRESENTE CERTAME, NA DATA DE REABERTURA INFORMADA/AGENDADA E DENTRO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NORMAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA GARANTIA DA TRANSPARÊNCIA E A IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE OS LICITANTES.

**11/11/2025 08:02:24 MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
O arquivo Parecer\_Tecnico10-11-2025\_ILUMINACAO\_AV.\_PRES.\_VARGAS\_assinado.pdf foi adicionado ao processo.

**11/11/2025 10:42:09 MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Esta agente de contratação e equipe de apoio, informa que foi aberto o prazo legal para a interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, conforme prevê o edital art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, nenhuma empresa manifestou intenção recursal.

**11/11/2025 10:42:27 MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Esta agente de contratação e equipe de apoio, ressalta que, a falta de manifestação da(s) licitante(s) no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso, não cabendo alegações futuras.

**11/11/2025 10:43:48 MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARA  
IPIXUNA DO PARÁ-PA**

O trabalho desta Agente de contratação e equipe de apoio no presente certame, foi com ênfase na legislação vigente e no edital, sempre com fulcro nos Arts. 62 c/c 70 da Lei Federal 14.133/21 (I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira), sempre respeitando o previsto no Art. 5º da Lei 14.133/21.

---

**11/11/2025 10:44:04 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Ressaltamos que a mesma foi devidamente analisada pelo setor técnico, onde foi emitido o PARECER TÉCNICO nº 07-11-2025, emitido pela Sr. ALICE CATARINA OLIVEIRA DE MORAIS - Engenheira Civil, CREA – PA 151.686.693-2.

---

**11/11/2025 10:44:17 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto, esta agente de contratação e equipe de apoio, entendem que a supramencionada proposta e documentos de habilitações aqui impetrada pela empresa SUPORTE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA e devidamente analisadas, afirmamos que a mesma esta habilitada/classificada, estando apta para assumir compromissos com estar administração, (salvo o contraditório e a ampla defesa).

---

**11/11/2025 10:44:39 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Ressaltamos ainda que, estarmos ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas às comprovações por todos os meios legais admitidos, e ressaltamos que, esta decisão inicial não elide e nem respalda possíveis irregularidades que poderão existir e não detectadas nos trabalhos deste Agente de Contratação e equipe de apoio.

---

**11/11/2025 10:44:52 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Ressaltamos que, nesta análise foi observado os requisitos previstos em edital, bem como, no Art. 62 c/c 70 da Lei 14.133/21. Logo, deixamos claro que, a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência do gestor Municipal e/ou ordenador de despesa, que deverá ponderar sobre a vantagem ou não do presente processo administrativo, pois a mesma possui titularidade da competência do mérito administrativo nesta presente situação, para possível adjudicação e homologação.

---

**11/11/2025 14:09:19 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Retificando: Diante do exposto, esta agente de contratação e equipe de apoio, entendem que a supramencionada proposta e documentos de habilitações aqui impetrada pela empresa SUPORTE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA e devidamente analisadas, afirmamos que a mesma esta habilitada/classificada, estando apta para assumir compromissos com estar administração, (salvo o contraditório e a ampla defesa).

---

**11/11/2025 14:12:25 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

A empresa SUPORTE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, foi habilitada por ter apresentado todos os requisitos previsto no edital, bem com, o previsto no Art. 62 c/c 70 da Lei 14.133/21. Ou seja, apresentou: 6. DA GARANTIA DA PROPOSTA, 10.1. Prova de HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei Federal 14.133/2021), 10.2. Prova de REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA, (Art. 68 da Lei Federal 14.133/2021), 10.4. Prova de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA, (Item 10.4 c/c 4. a,1.c,d,e) do edital.

---

**11/11/2025 14:12:54 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Bem como, Art. 69 da Lei Federal 14.133/2021), 10.7. Prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, (Art. 67 da Lei Federal 14.133/2021) e Declarações, conforme prevê os ditames do edital.

**LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO  
EXECUÇÃO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

---

|         |             |                   |         |
|---------|-------------|-------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Engenharia | Modelo: |
|---------|-------------|-------------------|---------|

**MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**IPIXUNA DO PARÁ-PA**

Descrição: EXECUÇÃO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A ILUMINAÇÃO DA AV. PRESIDENTE VARGAS, NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 587.000,00

Valor Total: 587.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 SUPORTE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO | 636 | 58.511.958/0001-27 | 590.160,29     | 587.000,00   |         | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS | 922 | 45.963.536/0001-40 | 580.000,00     | 580.000,00   |         | Sim |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

23/10/2025 11:29:59 PUBLICADO

23/10/2025 11:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/11/2025 14:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/11/2025 14:16:54 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA inabilitado. Motivo: Esta agente de contratação e equipe de apoio, informa aos interessados que a empresa A F COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, agiu e está agindo de forma protelatória em todos os certames realizados, não apresenta DOCUMENTOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, BEM COMO, NÃO APRESENTA SUA PROPOSTA, ato esse, que vem se repetindo em vários certames realizados por este Município de IPIXUNA DO PARÁ, não entendemos qual o propósito desta licitante, mais deixamos claro que medidas estão sendo tomadas.

07/11/2025 15:09:22 DISPUTA

07/11/2025 15:09:22 LANCE AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 922) 580.000,00

07/11/2025 15:09:22 LANCE SUPORTE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA (PARTICIPANTE 590.160,29

07/11/2025 15:11:35 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 636: A FASE DE LANCE ESTAR ABERTA, FAVOR EFETUAR SEUS LANCES.

07/11/2025 15:19:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

07/11/2025 15:19:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPORTE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA

07/11/2025 15:19:22 HABILITAÇÃO

07/11/2025 15:22:26 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 636: ESTA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ATRIBUIÇÕES LEGAIS, INFORMA QUE ESTAR ABERTO O PRAZO DE NEGOCIAÇÃO, FAVOR REVER O SEU VALOR, POIS ENTENDAMOS QUE O PERCENTUAL PROPOSTO PODE MELHORAR.

07/11/2025 15:25:07 MENSAGEM SUPORTE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA

esta licitante informa a agente de contratação que o valor é negociável

07/11/2025 15:25:34 LANCE SUPORTE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA (PARTICIPANTE 587.000,00

07/11/2025 15:26:36 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 636: ESTA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ATRIBUIÇÕES LEGAIS, INFORMA QUE ESTAR ABERTO O PRAZO DE NEGOCIAÇÃO, FAVOR REVER O SEU VALOR, POIS ENTENDAMOS QUE O PERCENTUAL PROPOSTO PODE MELHORAR.

07/11/2025 15:27:46 MENSAGEM SUPORTE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA

informo a equipe que o lance negociável foi efetuado

07/11/2025 15:32:55 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 636: INFORMAMOS QUE SERÁ ABERTO O PRAZO LEGAL DE 2(DUAS) HORAS PARA INCLUSÃO DE: CARTA PROPOSTA - ATUALIZADA, PROPOSTA READEQUADA - DEVIDAMENTE ATUALIZADA E COM SEUS CÁLCULOS UNITÁRIOS DEVIDAMENTE CORRETOS.

07/11/2025 15:33:10 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 636: RESSALTAMOS QUE, A PROPOSTA READEQUADA DEVERÁ SER APRESENTADA EM PDF E EDITÁVEL.

**MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARA  
IPIXUNA DO PARÁ-PA**

**07/11/2025 17:01:49 MENSAGEM SUPORTE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**

Boa tarde senhora agente de contratação, os documentos foram anexados conforme solicitado, nos deixamos a disposição para qualquer esclarecimento.

---

**10/11/2025 14:03:29 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PARA PARTICIPANTE 636: ESTA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMO SINAL DE BOA FÉ, INFORMA À EMPRESA SUPORTE QUE ABRIRÁ O PRAZO LEGAL PARA INCLUSÃO DE: PROPOSTA READEQUADA NO FORMATO DE PDF E EDITAVEL, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO.

---

**10/11/2025 14:03:42 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PARA PARTICIPANTE 636: PRAZO ABERTO

---

**10/11/2025 14:21:31 MENSAGEM SUPORTE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**

Boa tarde senhora agente de contratação, anexamos os documentos atualizados, conforme solicitação.

---

**11/11/2025 08:02:51 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

Esta agente de contratação e equipe de apoio, informa que foi aberto o prazo legal para a interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, conforme prevê o edital art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, nenhuma empresa manifestou intenção recursal.

Esta agente de contratação e equipe de apoio, ressalta ainda que, a falta de manifestação da(s) licitante(s) no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso, não cabendo alegações futuras.

---

**11/11/2025 08:12:51 EM ADJUDICAÇÃO**

---

O trabalho desta Agente de contratação e equipe de apoio no presente certame, foi com ênfase na legislação vigente e no edital, sempre com fulcro nos Arts. 62 c/c 70 da Lei Federal 14.133/21 (I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira), sempre respeitando o previsto no Art. 5º da Lei 14.133/21. No que se refere à proposta aqui classificada, atende todos os requisitos, prazo de validade, bem como, os valores propostos e classificados não se enquadram no percentual e/ou deságio previsto no Art. 59, Da Lei 14.133/21 e Art. 34, IN, 73/22. Ressaltamos que a mesma foi devidamente analisada pelo setor técnico, onde foi emitido o **PARECER TÉCNICO nº 05-11-2025**, emitido pela **Sr. ALICE CATARINA OLIVEIRA DE MORAIS** - Engenheira Civil, **CREA – PA 151.686.693-2**. Diante do exposto, esta agente de contratação e equipe de apoio, entendem que a supramencionada proposta e documentos de habilitações aqui impetrada pela empresa **SUPORTE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA** e devidamente analisadas, afirmamos que a mesma esta **habilitada/classificada**, estando apta para assumir compromissos com estar administração, (salvo o contraditório e a ampla defesa).

Ressaltamos ainda que, estarmos ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas às comprovações por todos os meios legais admitidos, e ressaltamos que, esta decisão inicial não elide e nem respalda possíveis irregularidades que poderão existir e não detectadas nos trabalhos deste Agente de Contratação e equipe de apoio. Ressaltamos que, nesta análise foi observado os requisitos previstos em edital, bem como, no Art. 62 c/c 70 da Lei 14.133/21. Logo, deixamos claro que, a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência do gestor Municipal e/ou ordenador de despesa, que deverá ponderar sobre a vantagem ou não do presente processo administrativo, pois a mesma possui titularidade da competência do mérito administrativo nesta presente situação, para possível adjudicação e homologação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), Equipe de apoio. A(o) Agente de Contratação e equipe de apoio (a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a todos e informando que o presente certame será encaminhado para as devidas análise do setor jurídico, análise do controle interno e posterior será encaminhado à autoridade competente para avaliação da conveniência e oportunidade que é de sua competência para possível adjudicação e homologação.

**MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA  
IPIXUNA DO PARÁ-PA**

---

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** CAROLINE DINIZ DA SILVA

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** ANA CRISTINA PRESTES DA SILVA

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** GEANE DOS SANTOS LIMA